



**PORTARIA Nº 033/2026-GAPREF**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia a legislação ordinária regente;

*Considerando que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;*

**CONSIDERANDO** o disciplinamento do **REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, a teor dos **arts. 88, inciso IX e 111**, da **LEI Nº 044/1997**, vigente até **setembro de 2015**, c/c o **art. 108**, da **LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015**, dispondo, respectivamente, sobre **licença prêmio**;

**CONSIDERANDO** a vida do servidor, circunstanciada e certificada pela documentação constante de sua Pasta Funcional, e, o preenchimento dos requisitos legais concernentes ao direito objetivo à Licença Prêmio, decorrente do período aquisitivo decenal **2015/2025**, completado em **01/03/2025**, conforme disciplinado pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** que o servidor, requereu sua aposentadoria por idade junto ao RGPS/INSS no início deste ano, cujo benefício foi concedido em 07/04/2026, conforme CARTA DE CONCESSÃO acostada e, à recomendação da **ASSEJUR**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO** ao servidor público, **BENEDITO MARQUES DOS SANTOS**, mat. 0460, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Estradas, integrante da Estrutura Organizacional e Administrativa desta municipalidade, correspondente ao **Segundo Decênio**, período aquisitivo compreendido entre **01/03/2015 e 28/02/2025**, por trata-se de um direito objetivo, em conformidade ao estabelecido pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015**, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO** ao referido servidor, para gozo da **LICENÇA PRÊMIO** acima circunstanciada, por **180 (Cento e oitenta) dias**, com início em **04/05/2026** e término em **03/11/2026**, **face sua aposentadoria por idade pelo RGPS/INSS**, em conformidade a legislação estatutária supracitada supracitada.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia **04/05/2026**.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna/PB, em 20 de abril de 2026.

*Austryanee Jerônimo dos Santos*  
Prefeita